## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO COLETIVA/ DISSÍDIO COLETIVO 2025/2026

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comercio de São Jerônimo e Região, no uso das atribuições estatutárias CONVOCA todos os empregados no comercio nos municípios de São Jerônimo, Amaral Ferrador, Barão do Triunfo, Cerro Grande do Sul, General Câmara, Mariana Pimentel, Sentinela do Sul, Sertão Santana e Tapes-SEC SÃO JERONIMO, Independente da sua condição de sindicalizado ou não a Entidade, para participarem da Assembleia Geral Ordinária realizar –se no dia 30 de janeiro de 2025, ás 19,00hs em primeira convocação, com quórum legal e, não sendo obtido quórum, ás 19,30hs, em ultima convocação, com qualquer número, na sede da entidade, localizado na Rua Coronel Soares de Carvalho, nº 590 – sala 01, Centro, na cidade de São Jeronimo/RS, a fim de discutirem e deliberarem sobre os assuntos a seguir indicados nesta ordem do dis: 1. Conveniência de se formalizar convenção coletiva de trabalho para o ano 2025/2026, abrangendo a categoria profissional per persentada e as categorias econômicas respectivas; 1.1. No caso de aprovação, discussão e estabelecimento da Pauta de Reivindicações, mediante cláusulas econômicas e sociais; 1.2. No caso de rejeição, discussão e estabelecimento de formas legais e políticas a serem adotadas; 2. Concessão de poderes à diretoria do Sindicato profissional para negocia; e firmar convenção coletiva de trabalho com as entidades patronais; 3. Horatativa de eleger árbitro, caso so frustrada a negociação coletiva; 4. No caso de malogro nas negociações para formalizar a convenção coletiva de trabalho com as entidades patronais; 3. Horatativa de ledere árbitro, caso a serem pagos pelos trabalhadores representados pelo SEC SÃO JERONIMO e forma de pagamento; 6. Manutenção da Assembleia Geral da categoria em aberto até a solução final da Convenção Coletiva/Dissídio Coletivo; 7. Concessão de poderes ao Sindicato dos Empregados no Comercio de São Jerônimo, Amaral Ferrador, Barão do Triunfo, Cerro Grande do Sul, General Câmara, Mariana Pimentel, Sentinela do Sul, Sertão Santana e Tapes para a aju

Adilson Luiz Bogorni Presidente

Obs.: A entrada na assembleia será permitida mediante a apresentação de documento que comprove ser, o trabalhador, membro da categoria comerciária

## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE GUAIBA SEC GUAIBA

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO COLETIVA/ DISSÍDIO CÓLETIVO 2025/2026

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comercio de Guaíba, Eldorado do Sul, Barra do Ribeiro, Charqueadas e Arroio dos Ratos, no uso das atribuições estatutárias CONVOCA todos os empregados no comercio na base territorial independente da sua condição de sindicalizado ou não a entidade, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-sen os dias 29 de Janeiro de 2025, no município de Arroio dos Ratos, na sub sede do SEC GUAIBA, sito na Rua Amaro Teixeira, nº 1178, bairro Atafona, Arroio dos Ratos/RS, às 12.00hs, em primeira convocação, com quúrum legal e, não sendo obtido quórum, às 13.00hs, em ultima convocação com qualquer numero; e no município de Guaíba na sede do SEC GUAIBA, sito na Rua Bento Gonçalves, nº 235 centro, Guaíba/RS, às 18h, em primeira convocação, com quórum legal e, não sendo obtido quórum, às 19h, em ultima convocação, com qualquer numero, a fim de discutirem a fim de discutirem e deliberarem sobre os assuntos a seguir indicados nesta ordem do dia: 1. Conveniência de se formalizar convenção coletiva de trabalho para o ano 2025/2026 abrangendo a categoria representada e as categorias econômicas respectivas; 1.1. No caso de aprovação, discussão e estabelecimento da Pauta de Reivindicações, mediante cláusulas econômicas e sociais; 1.2. No caso de rejeição, discussão e estabelecimento da Pauta de Reivindicações, mediante cláusulas econômicas e sociais; 1.2. No caso de rejeição, discussão e estabelecimento de formas legais e políticas a serem adotadas. 2. Concessão de poderes à diretoria do Sindicato profissional para negociar e firmar acordo com as entidades patronais em Convenção Coletiva de trabalho; 3. Alternativa de eleger árbitro caso frustrada a negociação coletiva. 4. No caso de malogro nas negociações para formalizar a convenção coletiva de trabalho, autorização para a instauração e revisão de dissidio coletivo ou Dissidio originário. 5. Contribuição negocial/assistencial e estabelecimento de valores a serem pagos pelos trabalhadores representados pelo SEC GUAIBA form

Guaíba, 24 de janeiro de 2025.

Ivone Denires Nunes Simas - Presidente

Obs.: A entrada à assembleia será permitida mediante a apresentação de documento que comprove ser, o trabalhador, membro d categoria comerciária.



O jornal Zero Hora confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em gzh.com.br/publicidadelegal

## **ANUNCIE AQUI**

(51) 3213-9139

CONTATO.COMERCIAL@GRUPORBS.COM.BR